



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde - COREMU

EDITAL Nº 34/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA VAGAS REMANESCENTES - PRIMEIRO SEMESTRE/2018

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a de acordo com o Regimento e Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UFPeI – COREMU/UFPeI, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos aos Programas, nos termos estabelecidos neste Edital.

A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal de Pelotas são Pós-Graduações Lato Sensu com duração de 24 ou 36 meses, de acordo com o Programa e com concessão de bolsas de residência, mensais, financiadas com recursos da programação Orçamentária do Ministério da Educação (MEC).

Essa é uma modalidade de formação pós-graduação especialização lato sensu, é caracterizada pelo treinamento em serviço e foi regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005 que definem diretrizes e estratégias para a implementação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). O residente deve cumprir carga horária semanal de 60 horas de tempo integral e dedicação exclusiva (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	05/03/2018 a 13/03/2018
Divulgação das inscrições homologadas e do local da prova no site www.heufpel.com.br	Até 16/03/2018
Período de seleção	19/03/2018 a 23/03/2018
Prazo para recursos – 1ª fase (prova objetiva)	Até 72h após divulgação do resultado
Resultado final do processo seletivo	Até 23/03/2018
Prazo para recursos – Resultado final	Até 72h após divulgação do resultado final

Matrículas	29/03/2018
Início dos Programas	30/03/2018
Prazo final de convocação de suplentes	29/03/2018

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

Estão sendo ofertados dois tipos: **Programa Multiprofissional em Saúde e Programas em Área Profissional da Saúde**, com duração e número de vagas, conforme segue.

2.1. Programa Multiprofissional em Saúde:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ÁREA PROFISSIONAL	DURAÇÃO	VAGAS
ATENÇÃO À SAÚDE ONCOLÓGICA	ODONTOLOGIA	02 anos	02

2.2. Programas em Área Profissional da Saúde:

ÁREA PROFISSIONAL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	CLÍNICA MÉDICA EM RUMINANTES	02 anos	01

3. INSCRIÇÕES

3.1. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente via INTERNET, pelo site www.heufpel.com.br no período de.

3.2. A inscrição será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos na secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFPEL (COREMU-UFPEL), situada na Rua Prof. Araújo 433, Pelotas, RS, das 9:00h às 11:00h, e das 14:00h às 16:00h, de 2ª à 6ª feira, no período de 05/03/2018 a 13/03/2018:

- Ficha de inscrição preenchida online e impressa;
- Cópia do Diploma de Graduação em curso superior ou Declaração da Instituição de Ensino de que cursa o último período do curso superior;
- Currículo Lattes documentado (documentos comprobatórios ordenados pela planilha de avaliação, anexos III ou IV);
- Planilha de avaliação do currículo preenchida, específica para cada programa (Anexos III, IV ou V);

- Memorial descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando uma proposta teórica e temática (até quatro páginas digitadas em espaço duplo, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em papel A4, margens 2,5 cm);

- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante a entrega do comprovante no momento da inscrição. A COREMU verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

3.2.1. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.2.2. A homologação da inscrição está condicionada à apresentação completa de todos os documentos acima citados, assim sendo nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição

3.2.3. A conferência dos documentos entregues à COREMU é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Os documentos deverão estar em envelope lacrado identificado com os dados pessoais, o qual será entregue no ato da inscrição, seja ela realizada na forma presencial ou via correio.

3.2.4. A documentação poderá ser retirada pelo interessado após 90 dias do término do processo seletivo.

3.2.5. No caso de candidato com necessidades especiais, o mesmo deverá entregar o requerimento solicitando a condição especial de que necessita para realizar a prova (Anexo I). Nesse caso, anexar atestado médico no qual especifique a espécie e o grau ou nível de necessidade.

3.3. Para o **Programa Multiprofissional em Saúde** poderão inscrever-se como candidatos, na sua área profissional, os graduados no curso de Odontologia, e estudantes matriculado neste curso com previsão de conclusão antes de 30/03/2018. Para o **Programa em Área Profissional da Saúde**, poderão inscrever-se como candidatos, na sua área profissional, os graduados no curso de Medicina Veterinária e os estudantes matriculado neste curso com previsão de conclusão antes de 30/03/2018.

Parágrafo único: o estudante deverá apresentar no ato da inscrição DOCUMENTO OFICIAL da Instituição a qual pertence, indicando a previsão de conclusão do curso de graduação.

3.4. O candidato deverá optar por apenas um Programa/Área (na sua área profissional de graduação), uma vez que as provas serão aplicadas no mesmo período.

3.5. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente a secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFPEL para entregar a documentação poderão enviar por via postal, exclusivamente SEDEX com AR (aviso de recebimento), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições. A documentação deverá ser enviada para: Secretaria da COREMU, Rua Prof. Araújo 433, Centro, Pelotas, CEP 96020-360.

Parágrafo único: Enviar e-mail para coremu@ufpel.com.br informando a área profissional inscrita e o número localizador dos correios (SEDEX).

3.6. Inscrições de Estrangeiros com Curso Superior no Exterior: candidatos estrangeiros devem apresentar visto de permanência, diploma revalidado, registro no conselho (COREN, CRO, CRP, CREFITO, CRMV) e certificado de proficiência em português dentro da validade de dois anos.

3.7. Candidatos brasileiros que realizaram o curso no exterior devem apresentar o diploma revalidado.

3.8. Informações podem ser obtidas na secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde da UFPel, situada na Rua Prof. Araújo 433, Centro, Pelotas, das 9:00h às 11:00h, e das 14:00h às 16:00h, de 2ª à 6ª feira, Fone: (53) 3284-4900. Ramal 368 ou pelo e-mail: coremu@heufpel.com.br

4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. Após efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição.

4.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos neste Edital. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3. O ingresso no Programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Instituição e/ou Unidades e o residente. O residente assumirá suas atribuições junto às instituições através do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.

4.4. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. O Programa não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.6. O candidato, no momento da inscrição, está ciente de que os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da UFPel estão em processo de certificação pelo Ministério Educação e Cultura (MEC).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O Exame de Seleção para os Programas em Área Profissional da Saúde: Medicina Veterinária, Programa em Área Profissional da Saúde: Odontologia e Programa Multiprofissional em Saúde: Atenção a Saúde Oncológica, serão realizados em 03 fases e contemplará:

5.1.1. Primeira fase: constará da realização de uma **prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.**

5.1.1.1. A prova objetiva será constituída por 50 questões objetivas de múltipla escolha, sendo:

- 15 questões sobre o Sistema Único de Saúde - SUS (para todos os programas);

- 35 específicas da área profissional para o Programa Multiprofissional ou 35 específicas dos Programas de Área Profissional – Odontologia/Veterinária.

5.1.1.2. Cada questão terá cinco alternativas dentre as quais apenas uma estará correta.

5.1.2. Segunda fase: análise e apresentação do Memorial Descritivo; prova de **caráter classificatório.** O local de realização desta fase será publicado no site www.heufpel.com.br, juntamente com a divulgação dos dos classificados na primeira fase.

5.1.3. Terceira fase: constará da avaliação do currículo documentado; avaliação de **caráter classificatório.**

5.2. O candidato que não comparecer a uma ou mais fases estará automaticamente desclassificado e eliminado deste processo seletivo.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que realizarem todas as fases de seleção, conforme requisitos constantes neste edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva terá duração de, no máximo, 4 horas e será realizada no dia 19 de março de 2018, das 9h às 13h, em local a ser publicado no site www.heufpel.com.br.

6.2. Os candidatos deverão comparecer trinta (30) minutos antes do início da prova, munidos de caneta preta ou azul e de documento de identificação válido com foto.

6.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias. Nesse caso, será exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.2. Serão considerados documentos de identificação oficial: aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) contendo foto (observada a data de validade) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

6.3. O candidato, que não apresentar DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL e ORIGINAL, COM FOTO e/ou não estiver na sala no horário estipulado para início da prova (item 6.1 deste edital), não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

6.4. Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte verbal, impressa ou digital durante a prova. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.

6.5. Os candidatos deverão marcar apenas 01 (uma) alternativa para cada questão. Caso contrário, a questão será considerada incorreta.

6.6. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação o caderno de questões e o cartão resposta, devidamente identificado somente com o número de inscrição.

6.6.1. É de responsabilidade do candidato a entrega do caderno de questões e do cartão resposta para a Comissão de Avaliação. Será desclassificado da primeira fase o candidato que entregar a folha de rascunho ao invés do cartão de respostas.

6.7. O candidato poderá levar consigo apenas a folha de rascunho de respostas.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Na Prova Objetiva: A pontuação obtida será a somatória dos conteúdos do Sistema Único de Saúde (15 questões) e específicos (35 questões) de cada área profissional. Os candidatos que obtiverem 60% ou mais de acertos na Prova Objetiva serão considerados classificados para a segunda fase. Cada questão vale 0,2 ponto, totalizando 10,0 pontos.

7.2. Na análise e apresentação do memorial descritivo:

Etapa	Descrição	Nota máxima
Parte escrita	Qualidade, clareza e correção da escrita, apresentação, conhecimento técnico	1,0
	Experiência pregressa na área de concentração	1,0
	Proposta de trabalho	1,0

Apresentação	Capacidade de comunicação e expressão	2,0
	Capacidade de defender seus pontos de vista	2,0
	Defesa da viabilidade e relevância dos objetivos e metas em relação à proposta de trabalho na residência	3,0
Total		10,0

7.3. Na análise do Currículo:

A análise curricular será feita de acordo com as tabelas de avaliação de cada área profissional constante nos Anexos III e IV desse Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

8.1. Programa em Área Profissional da Saúde: Medicina Veterinária

8.1.1. Prova Objetiva – Peso 5

8.1.2. Análise do Memorial Descritivo – Peso 3

8.1.3. Análise de *Curriculum* – Peso 2

8.1.4. A nota final será a resultante da fórmula: **[(Peso 5)*Prova Objetiva + (Peso 3)*Memorial Descritivo + (Peso 2)**Curriculum*] / 10**

8.2. Programa Multiprofissional em Saúde: Atenção a Saúde

8.2.1. Prova Objetiva – Peso 5

8.2.2. Análise do Memorial Descritivo – Peso 2

8.2.3. Análise de *Curriculum* – Peso 3

8.2.4. A nota final será a resultante da fórmula: **[(Peso 5)*Prova Objetiva + (Peso 2)*Memorial Descritivo + (Peso 3)**Curriculum*] / 10**

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Da Primeira Fase:

9.1.1. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no site www.heufpel.com.br. As listagens, com número de inscrição e número de acertos dos classificados da prova objetiva serão divulgados no site www.heufpel.com.br.

9.2. Resultado Final

9.2.1. A listagem com resultado final constando os aprovados será organizada pelo número de inscrição em ordem de classificação e será divulgada por Área Profissional e/ou Área de Concentração, no site www.heufpel.com.br até dia 23 de março de 2018.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Após a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, caberá recurso por escrito para a Comissão de Seleção em até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, mediante requerimento do interessado (Anexo II), devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) objeto do recurso. Este documento deverá ser entregue na Secretaria da COREMU – situada na Rua Prof. Araújo 433,– Centro – Pelotas/RS, das 9h às 11h, e das 14 às 16h. A divulgação do gabarito definitivo ocorrerá após análise dos recursos.

10.2. Em caso de haver questões que venham a ser anuladas, por decisão das Comissões de Seleção, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração (gabarito definitivo).

10.3. Após a divulgação do resultado final, caberá recurso por escrito para a Comissão de Seleção em até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

10.4. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) UFPeI, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame em todas as etapas do processo seletivo.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (*e-mail*), recursos coletivos ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As provas serão obrigatórias e classificatórias. A primeira fase tem caráter eliminatório e classificatório.

11.2. Em caso de empate no resultado final, terá prioridade o candidato que tiver obtido a pontuação mais alta na prova objetiva. Se persistir o empate, será utilizada a nota da prova de Memorial Descritivo e permanecendo o empate, a maior pontuação na prova Objetiva correspondente ao Sistema Único de Saúde – SUS e, ainda permanecendo o empate, será utilizada a nota do currículo. Em última instância, se o empate persistir, o candidato mais velho será selecionado.

11.3. Terão direito à matrícula, os candidatos classificados até o limite máximo de vagas por área de concentração. Em caso de desistência de algum classificado, poderão ser chamados os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, até o limite de vagas previsto neste edital.

11.4. A inscrição no processo implica no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, de todos os termos e condições previstos nesse Edital.

11.5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

11.6. Fazem parte deste edital: Anexo I - Requerimento para atendimento especial para a realização das provas; Anexo II – Formulário para recurso; Anexo III – Tabela de avaliação curricular do Programa Multiprofissional em Saúde: Atenção a Saúde Oncológica; Anexo IV – Tabela de avaliação curricular dos Programas em Área profissional da Saúde: Medicina Veterinária.

Pelotas, 01 de março de 2018.



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 02/03/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 02/03/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064202** e o código CRC **2AE0460E**.